



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3749/2019

Data 23.10.2019

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Cargo: Psicóloga-20 horas

Mat.	Nome	CPF
23906-2/1	Debora Lucia de A. da Silva	044.986.519-36

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base do cargo que a servidora ocupa.

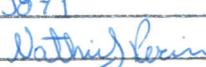
Art. 3º. A carga horária suplementar de trabalho será temporária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de outubro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

24 - Outubro - 2019
Jornal Diário Oficial - AUP
Página 242
Edição 3871

Ass. Responsável